



SEGURANÇA SOCIAL

**TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º** 08 | 2 0 2 2 | Lisboa <sup>(1)</sup>  
N.º Ano Nome do Centro Distrital

**FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Denominação do estabelecimento | I n f a n t á r i o M i m i |  
Morada do estabelecimento | R u a D . M a r r i a I , n .º 3 2 1 .º e 2 .º |  
| E s q . |  
Código postal | 2 7 4 5 - | 1 6 4 | Q u e l u z |  
Localidade | Q u e l u z |  
Distrito Lisboa Concelho Sintra Freguesia Queluz  
Telefone 214360950 E-mail infantarioamimi@gmail.com

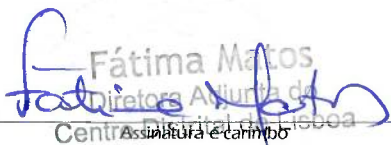
**2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO**

Nome completo | I n f a n t á r i o M i m i , L d a |  
N.º de Identificação de Segurança Social | 2 0 0 1 0 0 5 4 1 2 2 |  
Morada | R u a D . M a r r i a I , n .º 3 2 1 .º e 2 .º E s q . |  
Código postal | 2 7 4 5 - | 1 6 4 | Q u e l u z |  
Localidade | Q u e l u z |

**3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO**

Identificação da resposta Creche  
Capacidade máxima da resposta 31 (Trinta e um) ) utentes.  
(por extenso)  
Data do Início do Funcionamento 2 0 2 2 | 0 3 | 3 1  
ano mês dia  
Observações quanto à capacidade, se necessário 6 crianças até à aquisição da marcha; 10 crianças entre a aquisição da marcha e os 24 meses; 15 crianças entre os 24 e os 36 meses.

**4 EMISSÃO**

Data de emissão 2022 | 10 | 07  
ano mês dia  
  
Fátima Matos  
Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa  
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei